



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

### **MOÇÃO N.º 1/2024**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O CONDESB é o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista, formado pelos prefeitos das nove cidades da Baixada Santista (Bertioga, Guarujá, Santos, Cubatão, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe) e representantes do Governo do Estado, indicados dentre as secretarias que atuam na região.

O conselho tem caráter normativo e deliberativo, tratando dos assuntos inerentes aos campos funcionais de interesse comum da Baixada Santista.

Anualmente, o conselho elege seu Presidente, que, nos termos regimentais do CONDESB, possui as seguintes competências:

I - dirigir e coordenar as atividades do Conselho de Desenvolvimento determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Desenvolvimento;

III - relatar, quando for o caso, as matérias submetidas à apreciação do Conselho de Desenvolvimento;

IV - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e as deliberações do Conselho de Desenvolvimento;

V - assinar a correspondência de responsabilidade do Conselho de Desenvolvimento;

VI - estabelecer a Ordem do Dia por ocasião das convocações;

VII - fixar a duração das reuniões, os horários destinados ao Expediente, à Ordem do Dia e à livre manifestação dos conselheiros e demais presentes;

VIII - estabelecer limites de inscrições para participação nos debates;

IX - encaminhar a votação da matéria e anunciar seu resultado;

X - decidir sobre questões de ordem ou submetê-las ao Plenário;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

XI - designar, quando for o caso, relatores para exame de matéria submetida à apreciação do Conselho de Desenvolvimento, fixando prazo para a apresentação do relatório;

XII - designar relator para exame de matéria apresentada por iniciativa popular, conforme previsão contida no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 815/96.

XIII - solicitar o comparecimento de representantes de outros órgãos e entidades às reuniões do Conselho de Desenvolvimento.

Desse modo, evidente se mostra a importância de o nosso prefeito liderar esse Conselho, para que São Vicente esteja inserido nos debates de melhoria como protagonista e não como coadjuvante, como sempre ocorreu.

E por acreditar no potencial e competência do nosso prefeito em presidir o CONDESB, para unificar todas as cidades da Baixada Santista de forma homogênea e eficaz, é que, fundamentado no artigo 160 do Regimento Interno, solicito que Vossa Excelência submeta ao Plenário desta Casa a presente

**MOÇÃO DE APOIO** ao Prefeito KAYO AMADO para que concorra à presidência do CONDESB em 2024, enviando-se cópia desta ao Chefe do Executivo.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 1 de fevereiro de 2024.

**JATOBA**

**ADILSON DA FARMÁCIA**

**BNEVAN SOUZA**

**DERCINHO NEGÃO DO CAMINHÃO**

**JABÁ**



***CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE***

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

**ALFREDO MOURA**

**CASTELINHO**

**ROMINHA**

**EDINHO FERRUGEM**

**HIGOR FERREIRA**

**RODRIGO DIGÃO**

**JEFFERSON CEZAROLLI**

**JHONY SASAKI**

**PROF. THIAGO ALEXANDRE**

**TIAGO PERETTO**